

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0196

DECRETO Nº 2381, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Doação de área de terreno urbano com 3.360,00 metros quadrados, localizada no Distrito Industrial II de Pompéia, ao Senhor Daniel Luiz Rocha.

Revogado pelo
Decreto n.º 2.953,
de 24/5/02.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que pelo Processo de Petição nº 878/95, de 30/11/95, Daniel Luiz Rocha, requereu uma área no Distrito Industrial II;

Considerando que o mesmo apresentou anteprojeto de construção justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica doada ao Senhor DANIEL LUIZ ROCHA, RG. nº 24.363.042-6 e CPF nº 105.718.048-37, residente e domiciliado na Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva, nº 63, desta cidade de Pompéia, uma área de terreno urbano com 3.360,00 metros quadrados, correspondente ao lote 13 da Quadra Única do Distrito Industrial II de Pompéia, situado no lado ímpar da Avenida Perimetral, distante 624,15 metros da Av. Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: "Pela frente confronta com a Avenida Perimetral, na distância de 40,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o terreno, com o lote nº 14, na distância de 84,00 metros; pela esquerda, de quem de frente olha o imóvel, com o lote nº 12, na distância de 84,00 metros; pelos fundos, com a Fazenda Guaiuvira na distância de 40,00 metros, englobando uma área de 3.360,00 metros quadrados, avaliada em 29 de novembro de 1995, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir na área doada no prazo estipulado no Decreto nº 2.258, de 27 de outubro de 1994, que regulamentou a Lei nº 1.642, de 05 de outubro de 1994.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0197

DECRETO Nº 2361/95

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1995

ALVARO DE JANEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA